



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021

(Da Sra. PAULA BELMONTE)

Dispõe sobre a destinação do saldo não utilizado da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, no âmbito da Câmara dos Deputados, para Fundos Especiais de amparo social à criança e ao idoso.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a destinação do saldo não utilizado da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, no âmbito da Câmara dos Deputados, para Fundos Especiais de amparo social à criança e ao idoso.

Art. 2º O saldo não utilizado até o fim do exercício financeiro da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar pode, a critério do respectivo parlamentar, ser destinado para Fundos Especiais de amparo social à criança e ao idoso.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados regulamentará, por ato próprio, a destinação mencionada no artigo 2º.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP), instituída pelo Ato da Mesa 43/2009, unificou as antigas **verba indenizatória**



(que vigorava desde 2001), a **cota de passagens aéreas** e a **cota postal-telefônica**¹.

O valor mensal do benefício varia entre R\$ 30.788,66 e R\$ 45.612,53² e deve ser utilizado pelo deputado para custear despesas típicas do exercício do mandato parlamentar (e diversos de “contratação pessoal”).

O Ato da Mesa nº 43 de 2009, que detalha as regras para o uso da CEAP, determina que podem ser indenizadas as seguintes despesas³: passagens aéreas; telefones dos gabinetes, dos escritórios nos estados e dos imóveis funcionais, despesas com o celular funcional do deputado; serviços postais, alimentação do deputado, hospedagem, despesas com locomoção, dentre outras.

Atualmente, o saldo da Cota não utilizado acumula-se ao longo do exercício financeiro, entretanto, é vedada a acumulação de saldo de um exercício para o seguinte⁴. Dessa forma, todo o saldo da Cota Parlamentar não utilizado pelo Deputado até o final do ano é devolvido aos cofres do Tesouro Nacional.

Entretanto, entendemos que, se houvesse a possibilidade da destinação do saldo remanescente para Fundos Especiais de amparo social à criança e ao idoso, **a exemplo do que já ocorre hoje no imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas**, haveria um estímulo a mais para que os parlamentares economizem os recursos de parte da sua Cota.

Ressaltamos que os recursos remanescentes jamais poderiam ficar na posse do parlamentar, uma vez que são recursos públicos. Entretanto, a possibilidade de destinação dos valores economizados para causas que o parlamentar eventualmente defenda pode ser mais um fator de promoção da economia dos escassos recursos públicos e consequente aplicação em causas sociais.

1 <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/cota-parlamentar>

2 https://www2.camara.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao/copy_of_perguntas-frequentes/cota-para-o-exercicio-da-atividade-parlamentar

3 <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/cota-parlamentar>

4 Ato da Mesa nº 43 de 2009, art. 13, *caput*.



Certa de que os nobres pares bem poderão compreender a importância da matéria, aguardo confiante sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada Federal **PAULA BELMONTE**

